

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

-----No dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, nas instalações da Câmara Municipal de Vizela, sitas na Praça do Município n.º 522, perante mim, Filipe Manuel Martins de Castro, Oficial Público deste Município, nomeado por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um, compareceram os seguintes Outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, natural da [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] que outorga na qualidade de Vereador, no uso de competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e em representação do **Município de Vizela**, pessoa coletiva n.º 505 985 217, com sede na Praça do Município, n.º 522, União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela. -----

-----SEGUNDA OUTORGANTE: Maria Celeste Pinto Ribeiro, natural da [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED], portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal n.º [REDACTED] -----

-----Celebrado o presente contrato de prestação de serviços, nos termos seguintes: -----

-----1.º Que, na sequência do despacho datado de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, do Senhor Vereador Dr. Arnaldo G. Sousa, no uso da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, foi aberto procedimento por ajuste direto, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para **"Aquisição de serviços, em regime de avença, para o desempenho de conteúdos funcionais próprios de uma assistente operacional, pelo período de 13 meses"**. -----

-----2.º Que, por despacho datado de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, do Senhor Vereador Dr. Arnaldo G. Sousa, no uso da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, foi nomeado, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º, bem como do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor de contrato o Senhor Dr. Paulo

César Alves de Oliveira. -----

-----3.º Que, por despacho datado de seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, do Senhor Vereador Dr. Arnaldo G. Sousa, no uso da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, foi adjudicada à Segunda Outorgante a prestação dos serviços supra referidos, pelo preço contratual de € 10.400,00 (dez mil e quatrocentos euros), montante isento de IVA, de acordo com a proposta apresentada e caderno de encargos. -----

-----4.º Que o presente contrato de prestação de serviços tem a duração de treze meses, vigorando entre um de janeiro de dois mil e vinte e três e trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do respetivo contrato. -----

-----5.º Que, os pagamentos no âmbito do presente contrato serão efetuados no prazo de trinta dias após a receção pela representada do Primeiro Outorgante das respetivas faturas, as quais deverão ser emitidas mensalmente após o vencimento da obrigação respetiva, que ocorre pelo valor dos serviços prestados, de acordo com as condições estabelecidas. -----

-----6.º Que os encargos resultantes da execução deste contrato terão cabimento no ano de dois mil e vinte e três na seguinte rubrica orçamental: 0102/01.01.07 – Pessoal em regime de tarefa ou avença. -----

-----7.º Que, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não foi prestada caução, atento o valor do contrato. -----

-----8.º Que, por despacho datado de seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, do Senhor Vereador Dr. Arnaldo G. Sousa, no uso da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, foi aprovada a minuta do contrato de prestação de serviços a celebrar. -----

-----**A Segunda Outorgante:** -----

-----9.º A Segunda Outorgante aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer e concordar com o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

-----10.º A tudo o que não esteja previsto no presente contrato se aplica o constante do Caderno de Encargos e Proposta da Segunda Outorgante e, supletivamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. -----

-----11.º A Segunda Outorgante tem a sua situação tributária regularizada, visto não ser devedora perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos, e tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme verifiquei por certidões emitidas a dois de dezembro de dois mil e vinte e dois. -----

-----12.º A Segunda Outorgante não se encontra na situação prevista nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, conforme verifiquei por certificado do registo criminal emitido a dois de dezembro de dois mil e vinte e dois. -----

-----13.º Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante bem como a qualidade e suficiência de poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal e a da Segunda Outorgante em face da exibição do respetivo Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] -----

-----14.º Este contrato foi lido aos Outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo na presença simultânea de todos os intervenientes, bem como foi aceite e por isso assinado em duplicado. -----

**O Primeiro Outorgante:**



**A Segunda Outorgante:**

Elbária Celeste Pinto Brubeiro

**O Oficial Público:**



Conta registada sob o n.º 819.



